



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2021**PROCESSO Nº 21000.003660/2017-79****CONTRATO Nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, CEP 95.900-038 - Lajeado/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta (02/05/2019 - SEI 7692919), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 02/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 e abril/2021, que perfaz 6,75919%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 16/2019, que passa do valor total de R\$ 108.542,90 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) ao valor total de **R\$ 115.883,32 (cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) a partir de 02/05/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valores vigentes a partir de 02/05/2021, relacionado à variação do IPCA entre maio/2020 e abril/2021: 6,75919%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do software, atualização de licença de uso do software e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 5.101,61	R\$ 61.219,32
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 437,28	R\$ 21.864,00
4	Customização e Consultoria (mentoring na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1.000 UST	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
TOTAL ANUAL PREVISTO				R\$ 115.883,32	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 8.482,26 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 4.873,22 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 3.609,04 (três mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: PDMONITORAA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -

SUASA

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 100

NOTA DE EMPENHO: 2021NE000509

5.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, em 19/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16155136** e o código CRC **9A21AD5C**.